

LEI PROMULGADA N° 5608

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Altera os itens 8 bairro Prefeito Mauro Sampaio, 37 bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto e 42 bairro Logradouro estendendo os respectivos bairros da Lei Municipal N° 4.945, de 18 de março de 2019 que Altera o Perímetro Urbano e a divisão de Bairros da Cidade de Juazeiro do Norte e estabelece as Sedes dos Distritos de Padre Cícero e Marrocos, na forma que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "f" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os itens 8 bairro Prefeito Mauro Sampaio, 37 bairro Monsenhor Francisco de Murilo de Sá Barreto e 42 bairro Logradouro da Lei Municipal N° 4.945, de 18 de março de 2019 que Altera o Perímetro Urbano e a divisão de Bairros da Cidade de Juazeiro do Norte e estabelece as Sedes dos Distritos de Padre Cícero e Marrocos, os quais passarão a ter as seguintes redações:

8. PREFEITO MAURO SAMPAIO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.204.444,98m e E 471.231,75m**; deste segue confrontando com a ESTRADA QUE LIGA SÍTIO BREJINHO A JUAZEIRO, com azimute de 125°30'01" por uma distância de 292,67m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **N 9.204.275,03m e E 471.470,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE PAULO ROBERTO DE SOUZA, com azimute de 166°05'28" por uma distância de 376,14m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **N 9.203.909,92m e E 471.560,43m**; deste segue, com azimute de 173°05'27" por uma distância de 1.281,65m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **N 9.202.637,58m e E 471.714,61m**; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com azimute de 77°00'26" por uma distância de 1.540,84m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **N 9.202.984,00m e E 473.216,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. AUGUSTO ANTÔNIO DA SILVA, com azimute de 179°02'50" por uma distância de 2.345,32m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **N 9.200.639,00m e E 473.255,00m**; deste segue, com azimute de 298°43'25" por uma distância de 1.614,69m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **N 9.201.415,00m e E**



471.839,00m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO BREJO SECO, com azimute de 33°44'37" por uma distância de 297,04m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **N 9.201.662,00m e E 472.004,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEBASTIÃO PALMEIRA, com azimute de 303°23'05" por uma distância de 1.404,80m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **N 9.202.435,00m e E 470.831,00m**; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com azimute de 77°02'13" por uma distância de 750,61m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **N 9.202.603,38m e E 471.562,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE JOSÉ TAVARES LOPES, com azimute de 350°03'04" por uma distância de 461,21m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **N 9.203.057,65m e E 471.482,80m**; deste segue, com azimute de 351°58'56" por uma distância de 849,55m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **N 9.203.898,89m e E 471.364,30m**; deste segue, com azimute 346°21'25" por uma distância de 561,95m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 11.776,47 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

37. BAIRRO MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.200.205,000m e E 469.653,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ ANTONIO SEVERINO E PELA RUA PROJETADA 44 DO LOTEAMENTO OASIS DO CARIRI (RUA TAXISTA PEDRO SERGIO DE ARAUJO, com azimute de 120°19'44,710" por uma distância de 2.895,25m até o vértice **V-0002**, de coordenadas **N 9.198.743,000m e E 472.152,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA QUE LIGA O SÍTIO PINTADO, com azimute de 224°23'02,184" por uma distância de 65,76m até o vértice **V-0003**, de coordenadas **N 9.198.696,000m e E 472.106,000m**; deste segue, com azimute de 203°36'14,814" por uma distância de 259,73m até o vértice **V-0004**, de coordenadas **N 9.198.458,000m e E 472.002,000m**; deste segue, com azimute de 176°36'18,275" por uma distância de 118,21m até o vértice **V-0005**, de coordenadas **N 9.198.340,000m e E 472.009,000m**; deste segue, com azimute de 198°05'59,603" por uma distância de 270,38m até o vértice **V-0006**, de coordenadas **N 9.198.083,000m e E 471.925,000m**; deste segue, com azimute de 200°33'21,763" por uma distância de 8,54m até o vértice **V-0007**, de coordenadas **N 9.198.075,000m e E**



471.922,000m; deste segue, com azimute de 200°17'19,970" por uma distância de 228,60m até o vértice **V-0008**, de coordenadas **N 9.197.860,583m e E 471.842,732m**; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com azimute de 299°56'57,307" por uma distância de 617,65m até o vértice **V-0009**, de coordenadas **N 9.198.168,936m e E 471.307,555m**; deste segue, com azimute de 216°37'15,812" por uma distância de 470,93m até o vértice **V-0010**, de coordenadas **N 9.197.790,972m e E 471.026,639m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ANTONIO LUCIANO MOREIRA, com azimute de 120°36'20,865" por uma distância de 602,64m até o vértice **V-0011**, de coordenadas **N 9.197.484,149m e E 471.545,329m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA QUE LIGA O SÍTIO PINTADO, com azimute de 212°55'59,565" por uma distância de 385,58m até o vértice **V-0012**, de coordenadas **N 9.197.160,526m e E 471.335,702m**; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com azimute de 302°09'12,207" por uma distância de 247,85m até o vértice **V-0013**, de coordenadas **N 9.197.292,431m e E 471.125,863m**; deste segue, com azimute de 33°43'53,582" por uma distância de 367,13m até o vértice **V-0014**, de coordenadas **N 9.197.597,754m e E 471.329,731m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ANTONIO LUCIANO MOREIRA, com azimute de 300°56'07,753" por uma distância de 571,98m até o vértice **V-0015**, de coordenadas **N 9.197.891,794m e E 470.839,117m**; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com azimute de 46°44'03,327" por uma distância de 12,74m até o vértice **V-0016**, de coordenadas **N 9.197.900,525m e E 470.848,394m**; deste segue, com azimute de 36°54'54,424" por uma distância de 496,88m até o vértice **V-0017**, de coordenadas **N 9.198.297,797m e E 471.146,838m**; deste segue, com azimute de 299°17'15,379" por uma distância de 60,56m até o vértice **V-0018**, de coordenadas **N 9.198.327,421m e E 471.094,022m**; deste segue, com azimute de 30°07'17,105" por uma distância de 199,28m até o vértice **V-0019**, de coordenadas **N 9.198.499,791m e E 471.194,028m**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA AURELIANO PEREIRA DA SILVA, com azimute de 300°16'17,030" por uma distância de 2.015,90m até o vértice **V-0020**, de coordenadas **N 9.199.516,000m e E 469.453,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO ROMÃO DE SÁ BARRETO, com azimute 16°11'12,236" por uma distância de 717,44m até o vértice **V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.613,03 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e



perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

42. BAIRRO LOGRADOURO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.205.724,606m e E 461.697,288m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE SANSÃO ALENCAR FERREIRA, com azimute de 172°23'08,486" por uma distância de 1.685,39m até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 9.204.054,080m e E 461.920,608m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALTO DA CRUZ ALEGRE, com azimute de 86°59'49,261" por uma distância de 1.201,04m até o vértice **M-0003**, de coordenadas **N 9.204.117,000m e E 463.120,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA QUE LEVA AO HORTO, com azimute de 167°19'34,104" por uma distância de 214,22m até o vértice **M-0004**, de coordenadas **N 9.203.908,000m e E 463.167,000m**; deste segue, com azimute de 180°57'56,044" por uma distância de 178,03m até o vértice **M-0005**, de coordenadas **N 9.203.730,000m e E 463.164,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DO LAGRODOURO, com azimute de 232°26'34,958" por uma distância de 300,22m até o vértice **M-0006**, de coordenadas **N 9.203.547,000m e E 462.926,000m**; deste segue, com azimute de 175°26'37,110" por uma distância de 780,47m até o vértice **M-0007**, de coordenadas **N 9.202.769,000m e E 462.988,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO SALGADINHO, com azimute de 247°36'38,387" por uma distância de 2.370,71m até o vértice **M-0008**, de coordenadas **N 9.201.866,000m e E 460.796,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de FOZ DO RIACHO SÃO JOSÉ, com azimute de 195°27'03,176" por uma distância de 795,76m até o vértice **M-0009**, de coordenadas **N 9.201.099,000m e E 460.584,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de BUEIRO DA ESTRADA DE FERRO SOBRE O RIO SÃO JOSÉ, com azimute de 334°21'32,379" por uma distância de 1.774,77m até o vértice **M-0010**, de coordenadas **N 9.202.699,000m e E 459.816,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALTO DOS ROLINS, com azimute de 356°46'17,717" por uma distância de 1.242,97m até o vértice **M-0011**, de coordenadas **N 9.203.940,000m e E 459.746,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALTO DA CRUZ ALEGRE, com azimute de 86°59'49,261" por uma distância de 1.951,90m até o vértice **M-0012**, de coordenadas **N 9.204.042,256m e E 461.695,221m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE SANSÃO ALENCAR FERREIRA, com azimute de 352°11'01,994" por uma distância de 1.646,05m até o vértice **M-0013**, de coordenadas **N 9.205.673,009m e E 461.471,369m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA QUE LIGA SÍTIO POPOS A JUAZEIRO, com azimute

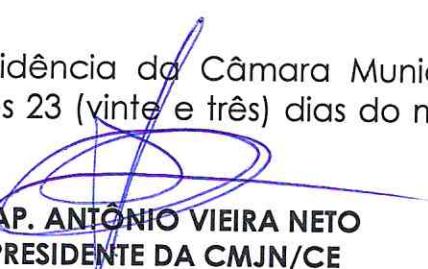


77°08'06,348" por uma distância de 231,74m até o vértice **M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.373,27 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2023.


CAP. ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE